



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PARAGUAÇU PAULISTA

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR DA CONTRATAÇÃO

Da Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana e Segurança Pública

Ref. processo SEI: 3535507.414.00004302/2026-19

INTRODUÇÃO

O Estudo Técnico Preliminar tem por objetivo identificar e analisar os cenários para o atendimento da demanda que consta no Documento de Oficialização da Demanda, bem como demonstrar a viabilidade técnica e econômica das soluções identificadas, fornecendo as informações necessárias para subsidiar o respectivo processo de contratação, elaborado com base no artigo 6º, inciso XX, combinado com o § 1º e 2º, da lei 14.133/21, Decreto Municipal nº 7.055, de 28 de março de 2023, art. 15.

1 - DESCRIÇÃO DO OBJETO E DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO, CONSIDERADO O PROBLEMA A SER RESOLVIDO SOB A PERSPECTIVA DO INTERESSE PÚBLICO

1.1 - **OBJETO:** Dispensa de Licitação para Contratação de serviço profissional “Psicólogo(a)”, para aplicar teste Psicológico/Psicotécnico para os 52 candidatos aptos à fase 3 do CONCURSO PÚBLICO Nº02/2024 de Guarda Municipal de Paraguaçu Paulista.

1.2 - Justificativa: A presente contratação é necessária para dar-se andamento no concurso publico municipal Nº02/2024 de Guarda Municipal de Paraguaçu Paulista.

1.2.1 - A Guarda Municipal de nosso município carece urgentemente da contratação, visto que o contingente atual se encontra em quantidade critica.

1.3 - Para garantir a transparência, impessoalidade e isenção do processo, optou-se pela contratação de profissional externo.

2 - PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

2.1 - Demanda não consta do PCA 2026, pois, não era prevista à Secretaria de Mobilidade Urbana e Segurança Publica a incumbência pela contratação do serviço.

3 - REQUISITOS NECESSÁRIOS PARA A CONTRATAÇÃO

3.1 - A contratada devera esta devidamente credenciada junto à Policia Federal, atendendo assim a [INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 78, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2014](#), IN usada também para as Guardas Municipais de todo o Brasil;

3.2 - Seguir os critérios de avaliação conforme o ANEXO III - 1. EXAMES PSICOTÉCNICOS E PSICOLÓGICOS do [Edital Completo](#) do Concurso Publico Nº02/2024 de Guarda Municipal de Paraguaçu Paulista.

3.3 - Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar a esta Prefeitura ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita.

3.4 - Manter, pessoal e equipamentos suficientes para o atendimento.

3.5 - Assumir inteira responsabilidade quanto à qualidade do serviço prestado.

3.7 - Fornecer o objeto obedecendo às quantidades requisitadas, qualidade, horários, prazos e local próprio.

3.8 - Cumprir todas as demais cláusulas e requisitos da presente contratação.

3.9 - Os exames deverão ser realizados no município e em local próprio da contratada observando a [INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 78, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2014](#), para que não haja custo adicional aos candidatos a ser avaliado.

3.10 - O prazo para a entrega dos Laudos é de até 15 (quinze) dias corridos.

4 - ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES, ACOMPANHADAS DAS MEMÓRIAS DE CÁLCULO E DOS DOCUMENTOS QUE LHE DÃO SUPORTE E JUSTIFICATIVA DE ESCOLHA DE FORNECEDORES

4.1 - As quantidades e bens necessários e valores estimados encontra-se abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Exame/Teste Psicológico/Psicotécnico com Laudo	Serv.	52	R\$ 236,67	R\$ 12.306,84

4.2 - O quantitativo do item foi estimado com base nos candidatos que efetuaram a fase 2 e se classificaram como aptos à próxima fase do concurso público N°02/2024 de Guarda Municipal de Paraguaçu Paulista.

4.3 - Foram realizadas pesquisas de preços com dois fornecedores e um no banco (cesta) de preços, demais fornecedores não aceitaram receber a carta de orçamento e tão pouco atestar o não interesse, os levantamentos de valores seguem conforme o Mapa de Apuração das pesquisas de preços que acompanha este estudo 0166057.

4.3.1 - A Justificativa para a seleção dos fornecedores para a solicitação de orçamentos de licitações, foram levados em consideração os critérios a seguir:

4.3.1.1 - **Capacidade de atendimento:** Verificamos se os fornecedores têm capacidade de atender às nossas demandas, considerando a quantidade e a qualidade dos serviços necessários para o objeto em questão. Avaliamos a disponibilidade de recursos, equipe técnica qualificada, instalações adequadas.

4.3.1.2 - **Preço competitivo:** Buscamos oferecer as melhores condições de custo-benefício para a organização. Os fornecedores foram selecionados com base em sua capacidade de fornecer preços competitivos em relação à qualidade do serviço oferecido. Comparativos de preços foram realizados para garantir que estamos recebendo propostas justas e alinhadas ao mercado.

4.3.1.3 - **Cumprimento de requisitos técnicos:** Verificamos se os fornecedores atendem aos requisitos técnicos exigidos para o serviço em questão, como certificações, normas de qualidade, adequação às especificações técnicas, principalmente no atendimento do item 3.1 deste ETP.

4.3.1.4 - **Prazos de entrega:** Consideramos a capacidade dos fornecedores de cumprir os prazos estabelecidos em relação aos prazos de entrega dos laudos, levando em consideração a importância de termos os laudos no prazo necessário.

4.3.1.5 - **Localização:** Consideramos a proximidade dos fornecedores em relação à administração como um fator primordial para garantir um atendimento eficiente e evitar possíveis atrasos e aumento de custos decorrentes de deslocamentos maiores. Essa escolha baseia-se na necessidade de otimizar a logística e assegurar uma comunicação ágil e eficaz entre as partes envolvidas.

5 - LEVANTAMENTO DE MERCADO

5.1 - Diante do levantamento de mercado foram identificadas soluções alternativas capazes de suprir a necessidade desta Secretaria Municipal, sendo assim, foram consideradas as seguintes opções de mercado:

5.1.1 - A utilização dos profissionais do próprio quadro de servidores;

5.1.2 - A contratação externa (terceirização ou prestação de serviços);

5.2 - A opção pela contratação externa (terceirização ou prestação de serviços) é a melhor e se deu pelos seguintes motivos:

- **Transparência, Impessoalidade e Isenção:** O objeto será para atender e dar continuidade a um processo de concurso público, optou-se por não usar profissionais do próprio quadro de servidores, evitando assim conflitos de interesse e proporcionar maior transparência a fase do concurso público;
- **Capacidade Técnica e Normativa:** A seleção foi baseada em levantamento de preços, capacidade técnica e normativas, garantindo a escolha da alternativa que promove a melhor eficiência técnica e normativa, ainda assim ficando próximo aos valores medianos das propostas apresentadas.
- **Eficiência (Princípio da Economicidade):** A análise demonstrou que, a alternativa 5.1.2 apresenta um custo menor/compatível e resultado técnico superior, sem o prejuízo do atendimento normal da população.

6 - ESTIMATIVA DE CUSTO TOTAL DA CONTRATAÇÃO

6.1 - O valor médio estimado da contratação é de R\$ 12.306,84 (doze mil trezentos e seis reais e oitenta e quatro centavos).

6.2 - Em anexo, Mapa de Apuração das Pesquisas de Preços 0166057, constando preços e fonte de pesquisa de preços de mercado.

7 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

7.1 - Contratação de serviço profissional “Psicólogo(a)”, para aplicar teste/exame Psicológico/Psicotécnico para os 52 candidatos aptos à fase 3 do CONCURSO PÚBLICO Nº02/2024 de Guarda Municipal de Paraguaçu Paulista, levando em consideração o item 3.1 deste ETP.

8 - JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

8.1 - Quando esta Administração Pública concluiu pela necessidade de instauração deste Procedimento de Dispensa, verificou-se o benefício econômico da realização de uma única contratação diante do parcelamento, tendo em vista que trata-se da contratação de um único serviço, simplificando a supervisão e o controle de qualidade, assegurando que todos os aspectos estejam alinhados com os requisitos da contratação.

9 - RESULTADOS PRETENDIDOS

9.1 - Impessoalidade: Evitar conflitos de interesses, assim evitando possíveis impugnações da fase do concurso público em questão.

9.2 - Economicidade: Garantir o menor preço, contribuindo para a racionalização e otimização do uso dos recursos públicos.

9.3 - Eficácia: Evitar a contratação com sobrepreço ou com preço manifestamente inexequível e o superfaturamento na execução do contrato.

9.4 - Eficiência: Assegurar a seleção da proposta apta a gerar a contratação mais vantajosa para a Administração

10 - PROVIDENCIAS A SEREM ADOTADAS PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO

10.1 - Não se faz necessária a adoção de providências prévias à celebração do contrato para sua implantação.

11 - CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

11.1 - Não foram detectadas necessidades de contratações correlatas e/ou interdependentes.

12 - IMPACTOS AMBIENTAIS E TRATAMENTOS

12.1 - Eventuais impactos ambientais e suas ações mitigadoras serão suportadas pelo CONTRATADO.

13 - CONCLUSÃO DA VIABILIDADE OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

13.1 - A viabilidade da contratação do Objeto para prestação de serviço, demonstrou os benefícios a serem alcançados em termos de transparência, impessoalidade, eficácia, eficiência, efetividade, economicidade e capacidade técnica/normativa.

13.2 - Não há necessidades de providências complementares a serem adotadas em paralelo no tocante à operacionalização do objeto da contratação.

13.3 - Com base nas informações levantadas ao longo do presente Estudo Técnico Preliminar, a autoridade competente declara a pretensa contratação viável.

Estância Turística de Paraguaçu Paulista, data conforme assinatura digital.

RODRIGO ALMEIDA DOMICIANO DE ANDRADE
SECRETARIO SMMUS



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Almeida Domiciano de Andrade**, **Secretário Municipal**, em 13/05/2026, às 10:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023 e Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://cidades.sei.sp.gov.br/marilia/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0170457** e o código CRC **52121955**.